

LEI Nº 1.221/2009

SÚMULA: Altera o Anexo V da Lei nº 1.213/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.213/2008 - Anexo V, onde lê-se “Secretaria Municipal de Ação Social e Idoso” ler-se-á “Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
19 DE FEVEREIRO DE 2009.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal